CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

A Embaixada do Brasil no Reino Unido, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) e o Imperial College London lançam, por meio desta chamada, o Programa de Incubação Brasil-Londres. **O programa consistirá na imersão de startups brasileiras no ecossistema de inovação de Londres.** Em particular, a parceria tem por objetivo apoiar o desenvolvimento e a internacionalização de empreendimentos brasileiros nos setores de saúde e engenharia ("health e engineering").

Em seu formato original, o Programa de Incubação consistiria em programa de intercâmbio presencial de uma semana, em que empreendimentos inovadores dos respectivos países participariam de uma agenda executiva em Londres. Em decorrência do agravamento da pandemia da Covid-19, o Programa de Incubação Brasil-Londres passará para formato virtual.

O conteúdo e objetivo do programa continuam os mesmos: oferecer aos empreendimentos brasileiros contato privilegiado com ambientes de inovação londrinos, em particular o Imperial College London. Representantes de *startups* brasileiras das áreas de saúde e engenharia, selecionados por esta chamada, participarão de agenda virtual intensiva de atividades, em **novembro de 2020**. Serão oferecidas sessões preparatórias sobre acesso a mercado, capacitações técnicas, seminários sobre o ecossistema de inovação, mentorias, treinamento de *pitch*, acesso a investidores locais, *business matchmaking* e *networking qualificado* – exercício dedicado à aceleração do processo de internacionalização de empreendimentos inovadores.

A presente chamada destina-se a empreendimentos inovadores que tenham interesse em participar do **Programa Incubação Brasil-Londres 2020**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

1. OBJETIVO

Selecionar até 10 empreendimentos inovadores que estejam no estágio de maturidade "early to mid-stages of developing a product" e que atuam nos setores de saúde e engenharia ("health and engineering"). Serão considerados de particular relevância as soluções de startups que abordem um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Cada startup poderá indicar até dois representantes para participar do programa, sendo que um representante deverá ser nomeado como o responsável por apresentar pitch durante o programa.

¹ This programme with Brazil is aimed at start-up entrepreneurs who are in the early to mid-stages of developing a product (i.e. products which are pre-seed/investment and which have a clear business model/plan and are ready to raise investment to move forward). Imperial College.

2. APOIO E SUPORTE TÉCNICO INTERNACIONAL

Os empreendimentos selecionados receberão um pacote de serviços que inclui, sem a eles se limitar: ações preparatórias de acesso a mercado, capacitações técnicas, seminários sobre o ecossistema de inovação, mentorias, treinamento de *pitch*, acesso a investidores locais, *business matchmaking* e *networking* qualificado – exercício dedicado à aceleração do processo de internacionalização de empreendimentos inovadores.

O Imperial College London está classificado entre as dez melhores universidades do mundo, sendo referência internacional nas áreas de ciência, engenharia, medicina e negócios. Tem um ecossistema de empreendedorismo robusto, apoiando e orientando *startups* em todas as etapas do desenvolvimento.

3. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participar desta chamada os empreendimentos que atendam aos seguintes requisitos:

a) **Empresa de base tecnológica** formalmente constituída, que atue em todo o território nacional, e que desenvolva projetos e produtos nas áreas de interesse do programa, listadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Áreas de interesse do Programa

Inclui, mas não se restringe aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU): 1. **HEALTH** Erradicação da pobreza; 2. Fome zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e bem-estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água limpa e saneamento; 7. Energia limpa e acessível; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, **ENGINEERING** Inovação e infraestrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção (https://www.imperi responsáveis; 13. Ação contra a mudança global do clima; 14. al.ac.uk/engineering/ Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições departments/) eficazes e 17. Parcerias e meios de implementação.

- b) Ter um MVP² (concluído ou em andamento) do projeto a ser apresentado nas áreas de interesse do Programa;
- C) Estar com a documentação fiscal, contábil e administrativa em dia. (vide Quadro 2: Formalização);
- D) Da *startup*: ser pré-incubada, incubada ou graduada há até quatro (4) anos da data desta chamada;

F) Do empreendedor: Ter no quadro de sócios e colaboradores da empresa empreendedores e profissionais que estejam vinculados e/ou sejam egressos de Universidades e ambientes acadêmicos há até quatro (4) anos da data desta chamada;

Quadro 2 - Documentação e informações necessárias para a candidatura

| DOCUMENTOS | Da empresa: (a) Contrato social; (b) Cartão CNPJ; (C) Prova de vínculo com Incubadoras e/ou Universidades e ambientes acadêmicos. | |
|-----------------------------|---|--|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES | O formulário de inscrições solicita dados e informações do empreendedor, empresa e produto alvo destinado ao mercado em questão. No subitem 4.5 , deverá anexar-se o <i>link</i> de acesso ao <i>videopitch</i> do produto/protótipo com foco no mercado alvo. O <i>videopitch</i> deve contar com áudio e legenda em inglês e ter no máximo 3 minutos de duração. | |
| | ** Links com acesso a pastas sem conteúdo, com problemas de acesso e videopitches que não estejam em inglês serão automaticamente desclassificados. | |

4. ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita por Comitê de Avaliação composto por representantes da Anprotec, da Embaixada do Brasil em Londres, do Imperial College London e por especialistas *ad hoc ou parceiros externos*, e obedecerá às seguintes etapas:

- 4.1. <u>Habilitação</u>: Análise do formulário de inscrição disponível *online* e da documentação discriminada no Quadro 2. O não preenchimento de algum campo do formulário, a ausência de documentação ou documentação inadequada desclassificará automaticamente o candidato.
- 4.2. <u>Pré-seleção</u>: Avaliação da informação enviada pelo proponente, com observância dos seguintes critérios:
- a) Nível de consistência das informações fornecidas;
- b) Aderência do produto/serviço aos objetivos do programa;
- c) Apresentação do objetivo, potencial de mercado e perfil dos empreendedores.
- 4.3. <u>Seleção</u>: A seleção ocorre em formato virtual nesta fase e o Comitê de Avaliação poderá convocar entrevistas virtuais com os empreendimentos pré-selecionados.

² (MVP, *Minimum Viable Product*) é a versão mais simples de um produto que pode ser lançada com uma quantidade mínima de esforço e tempo de desenvolvimento. Eric Ries (2011). *The LEAN STARTUP* (United States of America: Crown Business). p. 77.

5. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE

Os empreendimentos selecionados nesta Chamada deverão comprometer-se a:

- 5.1. Confirmar a participação no Programa de Incubação Brasil-Londres, por meio da assinatura de termo de adesão;
- 5.2. Com recursos próprios, garantir o acesso a ambiente privativo e sem ruídos, dotado de equipamentos adequados para a realização de reuniões, conferências e treinamentos virtuais, tais como: computador(es), monitor/TV externo, webcam com boa resolução, Internet de alta velocidade via cabo, microfone externo. Em caso de seleção, o participante precisará apresentar e caracterizar sua infraestrutura disponível.
- 5.3. Participar de todas as atividades e eventos do programa, tais como reuniões, treinamentos, mentoria, ações de *matchmaking*, entre outros;
- 5.4. Acatar as recomendações da equipe do programa, cumprir o cronograma e agenda de atividades, fornecer relatórios e permitir o acompanhamento, monitoramento, acesso a informações e resultados de todas as agendas e atividades que sejam desdobramentos deste programa. Estas informações serão necessárias para que a Anprotec possa identificar, conhecer, mapear e avaliar soluções futuras de apoio às *startups* participantes deste programa a esta ação, damos o nome de *Aftercare*.

6. INSCRIÇÃO

O prazo final para apresentação de candidaturas será às 23h59 do dia **01 de setembro de 2020.** Candidaturas serão apresentadas mediante o preenchimento do <u>FORMULÁRIO</u> DE INSCRIÇÃO neste *link*.

7. CRONOGRAMA

| # | ETAPAS | DATAS |
|---|---|---------------|
| 1 | Divulgação da Chamada | 04/06 |
| 2 | Recebimento das propostas | 04/06 a 01/09 |
| 3 | Análise e pré-seleção* *Neste período os proponentes poderão ser convocados para entrevistas virtuais em Inglês. | 02/09 a 21/09 |
| 4 | Anúncio das startups selecionadas | 25/09 |
| 5 | Welcome aboard virtual com as startups selecionadas ** Apresentação do comitê gestor e compartilhamento da programação da Incubação Virtual. | 30/09 |

| 6 | Webinars preparatórios | outubro |
|---|---|--------------------|
| 7 | Imersão virtual da Incubação em Londres | 09/11 – 13/11/2020 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As etapas 3, 6, 5 e 7 do cronograma previsto para o Programa de Incubação Brasil-Londres serão realizadas obrigatoriamente em Inglês.
- 8.2. Como requisito, os candidatos selecionados para este programa devem possuir capacidade avançada ou intermediária de comunicação em Inglês, para aproveitamento máximo das atividades e oportunidades de internacionalização.
- 8.3. Durante a entrevista, de que trata a etapa 3 do cronograma, os candidatos préselecionados que demonstrarem limitada capacidade de comunicação em Inglês serão desclassificados.
- 8.4. Ao submeter a inscrição, o candidato concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação.
- 8.5. Todas as informações prestadas pelos empreendimentos candidatos serão tratadas pela Comissão de Avaliação como estritamente confidenciais.
- 8.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação.
- 8.7. Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do formulário de inscrição e/ou fora do prazo não serão aceitos.
- 8.8. Não serão aceitos, no processo de candidaturas, pedidos de recurso, reexame ou submissão fora do prazo baseados em alegações relativas à indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades de tecnologia da informação.
- 8.9. Informações e dúvidas sobre a incubação serão respondidas pelo coordenador da área de relações internacionais da Anprotec, por meio do seguinte e-mail: gustavo@anprotec.org.br.

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Realização

Parceria









